



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Aprova *ad referendum* as alterações na Resolução nº 100 de 04 de dezembro de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.000149/2022-16,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma *ad referendum* as seguintes alterações na Resolução nº 100 de 04 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. O artigo 29º passará a ter a seguinte redação: *Art. 29º Constituem-se tipos de atividades de extensão: V) Prestação de serviços:; §1º..... §2º..... § 3º Os minicursos poderão ultrapassar 39 horas e duração máxima de 30 dias, quando estiverem vinculados a um programa ou um projeto de natureza governamental, com fomento externo, no formato auto-instrutivo e de oferta massiva, tendo seu cadastro não vinculado à categoria evento. § 4º A prestação de serviços, quando configurar atividade esporádica amparadas pelo artigo 21 da lei 12.772/2012, ocorrerá conforme previsto em regulamentação própria do IFCE.*

Art. 2º Estabelecer que esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES
Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Presidente do Conselho Superior**, em 17/03/2022, às 10:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3533252** e o código CRC **F4C787F5**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de comprovação que a matéria que trata a Resolução nº 15/22 que dispõe sobre as alterações na Resolução nº 100 de 04 de dezembro de 2019, foi referendada por unanimidade pelo pleno do Conselho Superior em sua 67ª reunião ordinária realizada em 29 de abril de 2022, conforme consta na Ata da mencionada reunião.

Atenciosamente

Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos
Secretária dos Conselhos



Documento assinado eletronicamente por **Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 04/05/2022, às 09:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3687250** e o código CRC **DE4BB322**.